



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0302

1

LEI Nº 060/93

LEI Nº 059/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua SÉRGIO LOMES MARTINS a
atual Rua 3 (três) Nova Araporã.

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ ANÉSIO DA SILVA a
atual Rua 4 (quatro) Nova Araporã.

Artigo 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de dezembro de 1993.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de dezembro de 1993.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 059 / 93

DATA 22 / 12 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal